



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 10

ASSUNTO: Requisição de servidor.

REQUERENTE: Presidente do TRE/ES.

**RESOLVEM** os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e as notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, autorizar a requisição da Sr<sup>a</sup>. **Maria Tomázia M. Franco de Oliveira**, servidora do Quadro Efetivo do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, para prestar serviços junto a esta Corte Eleitoral..

SALA DAS SESSÕES, 05 de fevereiro de 2001.

  
\_\_\_\_\_, Presidente  
DES. ALEMER FERRAZ MOULIN

\_\_\_\_\_  
DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

\_\_\_\_\_  
DR. MACÁRIO RAMOS JÚDICE NETO

  
\_\_\_\_\_  
DR. ALINALDO FARIA DE SOUZA

\_\_\_\_\_  
DR. LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO

  
\_\_\_\_\_  
DR. IVON ALCURE DO NASCIMENTO

\_\_\_\_\_  
DR. CARLOS ROBERTO MIGNONE

  
\_\_\_\_\_, Proc.Reg.Eleit.